

Boletim ^{de} Serviço





ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, PROGEPE.....02

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....10

SEÇÃO IV

EDITAIS:

MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO.....	12
MBA EM CONTABILIDADE E AUDITORIA.....	15
MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL.....	18
MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL EM TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE.....	21
MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO.....	24
ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.....	27
MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA.....	30
MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS.....	33
MBA GERENCIAMENTO DE PROJETOS – TURMAS DE VOLTA REDONDA E NITERÓI.....	36
MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS.....	42
MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS.....	45
MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO.....	48
ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA.....	51

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 62.852 de 21 de janeiro de 2019.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA
APURAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Memorando n.º s/n, datado de 28/08/2018, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **ANDRÉ LUIZ DA ROSA PLAISANT**, referente ao processo n.º 23069.023319/2016-90;

RESOLVE:

Art.1º **Reconduzir a Comissão** para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria n.º 59.839, 21/09/2017, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18462-3552 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.924 de 28 de janeiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18525-748 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional

ANEXO

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.156306/2018-68	Alan César Nunes de Moraes	2155001	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	03/12/2018
02	23069.150404/2019-72	Alex Pereira de Souza	2261552	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	23/01/2019
03	23069.156275/2018-45	Ana Alcantara Martins	2262368	Assistente em Administração	D	II	III	12/12/2018
04	23069.157597/2018-10	Ana Cláudia de Menezes da Cruz	1953895	Médico Veterinário	E	II	III	11/01/2019
05	23069.156371/2018-93	Andrea Cassane Martins	2262962	Assistente em Administração	D	II	III	15/01/2019
06	23069.150254/2019-05	Angélica de Oliveira Raeder	2258064	Assistente em Administração	D	II	III	14/01/2019
07	23069.156800/2018-22	Aysllany Edifrance Souza Ramos	2395655	Músico	E	I	II	27/11/2018
08	23069.155960/2018-54	Bruna Didolich Martins Mafra	1124082	Técnico em Enfermagem	D	I	II	16/10/2018
09	23069.156772/2018-43	Carlos Henrique Faria de Souza	2258075	Assistente em Administração	D	II	III	23/11/2018
10	23069.157583/2018-98	Carlos Henrique Rodrigues Coutinho	2179946	Auxiliar em Administração	C	II	III	09/01/2019
11	23069.156206/2018-31	Débora de Souza Aranha	2883015	Auxiliar em Administração	C	II	III	15/01/2019
12	23069.157405/2018-67	Drylliana Maria Garcia Soares Machado	2510339	Administrador	E	I	II	21/01/2019
13	23069.156250/2018-41	Érica Monteiro da Motta Bagattini Guedes	2969897	Assistente em Administração	D	II	III	10/01/2019
14	23069.150345/2019-32	Fernanda Cupolillo Miana de Faria	1677379	Revisor de Textos	E	II	III	16/01/2019
15	23069.156276/2018-90	Kelly Cristine Alves Passos	2262398	Auxiliar em Administração	C	II	III	23/11/2018
16	23069.156981/2018-97	Luciana Escanho Vivas de Oliveira	2155001	Assistente em Administração	D	III	IV	07/12/2018
17	23069.155898/2018-09	Maria Alice Marques da Fonseca	2045573	Secretário Executivo	E	I	II	05/12/2018
18	23069.150473/2019-86	Mayara Cunha Sousa	1144603	Secretário Executivo	E	II	III	24/01/2019
19	23069.156567/2018-88	Michelle Gonçalves Santana	2262730	Nutricionista - Habilitação	E	II	III	11/11/2018

20	23069.156077/2018-81	Neidiana da Silva Machado	2263594	Assistente em Administração	D	II	III	29/10/2018
21	23069.156510/2018-89	Rachel Esteves Saporito	2262555	Nutricionista - Habilitação	E	II	III	12/11/2018
22	23069.157181/2018-93	Rafael Saar da Costa	1888948	Técnico em Audiovisual	D	II	III	05/12/2018
23	23069.155986/2018-01	Ronaldo Pereira Costa	305428	Técnico de Tecnologia da Informação	D	II	III	15/01/2019
24	23069.150240/2019-83	Sonara Suenia Costa dos Santos	2044803	Assistente em Administração	D	II	III	15/01/2019
25	23069.153561/2018-59	Mônica Gomes de Almeida	1056378	Médico	E	II	III	08/08/2018
26	23069.157520/2018-31	Viviane de Oliveira Leal	2921676	Nutricionista - Habilitação	E	I	II	26/12/2018

PORTARIA N.º 62.942 de 30 de janeiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18554-5037 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.077118/2019-55	Beatriz Teixeira Gonçalves	1945142	Assistente em Administração	24/01/2019	Especialização em Gestão Pública	25%	30%
23069.024324/2018-81	Elma Beatriz Rodrigues de Sant Anna	2997286	Assistente em Administração	28/11/2018	Especialização em Gestão Pública e Pessoas	25%	30%
23069.030024/2019-12	Evandro Luiz Rosa	1972813	Auxiliar em Administração	16/01/2019	Especialização em Administração de Recursos Humanos no Setor Público	25%	30%
23069.030016/2019-76	Gustavo de Araújo Sousa	1937987	Assistente em Administração	14/01/2019	Especialização em Administração de Recursos Humanos no Setor Público	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.000346/2019-37	Ana Lúcia Simões dos Santos Martins	2148272	Auxiliar em Administração	18/01/2019	Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão	30%	52%
23069.031423/2018-10	Jairo de Souza Pereira	2262927	Assistente em Administração	13/12/2018	Especialização em Gestão Empreendedora	15%	30%
23069.077066/2019-17	Jorge Luiz Barillo	310613	Médico - Área	15/01/2019	Doutorado em Neurociências	52%	75%
23069.079015/2018-49	José Augusto Figueira Machado	1073863	Técnico em Equipamento Médico Odontológico	21/12/2018	Superior de Tecnologia em Gestão Pública	20%	25%
23069.024492/2018-77	Luiz Claudio Gomes Barboza	1465319	Assistente em Administração	13/12/2018	Doutorado em Estudos da Linguagem	52%	75%
23069.024416/2018-61	Marcus Vinicius Continentino Porto	1938461	Assistente em Administração	05/12/2018	Mestrado em Filosofia	25%	52%
23069.000344/2019-48	Marina Vasconcelos Maluf de Barros	1949197	Técnico em Artes Gráficas	18/01/2019	Especialização em Pedagogia Empresarial	25%	30%

23069.000439/2019-61	Ocineia da Silva Santos	303018	Auxiliar de Nutrição Dietética	22/1/2019	Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	20%	25%
----------------------	-------------------------	--------	--------------------------------	-----------	--	-----	-----

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.077089/2019-21	Leandro Barbosa da Cunha	1517620	Técnico em Radiologia	17/01/2019	Tecnólogo em Radiologia	25%
23069.020062/2019-67	Angelica Matos Ferreira	2117563	Bibliotecário-Documentalista	11/01/2019	Especialização em Biblioteconomia e Gestão de Bibliotecas	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.020013/2019-24	Felipe Vidal de Sousa	2258034	Assistente em Administração	07/01/2019	Graduação em Arquivologia	25%
23069.000038/2019-82	Solange Silva Gomes	305387	Assistente em Administração	07/01/2019	Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	25%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

GABR, em 30/01/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ANDRE CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO, Professor do Magistério Superior, para participar do 2019 ACLA Annual Meeting, em Washington DC, Estados Unidos, de 06 a 12/03/2019, com ônus CAPES/PROEX (4 diárias). Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.150263/2019-98).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

PROGEPE, em 25/01/2019

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

FABIO FREITAS FERREIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências da Natureza de Rio das Ostras (RCN), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em Nova Friburgo – RJ, de 16/02/2019 a 15/02/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.156051/2018-33).

ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA
Substituto Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

(*) Republicado por incorreção na publicação do BS nº 019 – 28/01/2019 – Seção II – Pág. 011.

PROGEPE, em 29/01/2019.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

EDNA MASSAE YOKOO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB), por três meses, de 01/03 a 31/05/2019, referente ao período aquisitivo de 19/09/2013 a 18/09/2018, com vigência até 18/09/2023, no País. (Proc. 23069.150262/2019-43).

TELMA LASMAR GONÇALVES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Turismo (STT), por três meses, de 10/04 a 09/07/2019, referente ao período aquisitivo de 14/08/2009 a 13/08/2014, com vigência até 13/08/2019, no País. (Proc. 23069.022579/2018-18).

ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA
Substituto Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

PROGEPE, em 30/01/2019

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ANA LUISA FIGUEIRA GOUVEA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Patologia (MPT), para Estágio no Setor de Nefrologia do Hospital do Rim e Hipertensão (Hrim), na cidade de São Paulo – SP, de 11/03 a 09/04/2019, com ônus limitado. (Proc. 157457/2018-33).

WELLINGTON GOMES DANTAS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Exatas de Volta Redonda (VCE), para Pós-Doutorado, no Instituto de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre – RS, de 01/03/2019 a 29/02/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.156731/2018-57).

Prorrogação:

ALINE PICANÇO SIQUEIRA CAMPOS, Assistente em Administração da Divisão de Música Sinfônica (DMS/CMU) do Centro de Artes UFF (CEART), para Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/01 a 31/03/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.009650/2017-88).

ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA
Substituto Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 06 de 23 de janeiro de 2019.****EMENTA:** Dispensa de Substituto Eventual.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.157437/2018-62,

RESOLVE:

1 - **Dispensar ANA MARIA CLARETE BALESTRO DIAS DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1476496, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão de Lotação, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 018 de 14/01/2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNA FARIAS VIEIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Bruna Farias Vieira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 24/01/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0049838 e o código CRC 78768427.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº 07 de 23 de janeiro de 2019.

EMENTA: Designação de Substituto Eventual.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.157437/2018-62,

RESOLVE:

1 - **Designar JULIA DE MATTOS FIGUEIREDO**, Psicólogo-Área, código 701.060, Matrícula SIAPE nº 1052142, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão de Lotação, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNA FARIAS VIEIRA

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Bruna Farias Vieira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 24/01/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0049839 e o código CRC FAB23D7D.

SEÇÃO IV

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso **MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 – ênfase em Produção Enxuta Seis Sigma - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	06/04/2019	360 hrs	24 parcelas de R\$ 700,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos, por ênfase.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/02/2019 A 04/04/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/02/2019 A 04/04/2019

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 04/04/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 04/04/2019

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 04/04/2019 a 06/04/2019

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeira da turma, sendo que, o

total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 11 de setembro de 2018

SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso **MBA em CONTABILIDADE E AUDITORIA** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60		Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	01/06/19	368 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
Brasileiros	Estrangeiros					
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

1. Da Inscrição:

1.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883

1.2. Horário: das 13h às 20h

1.3. Período: 01/02/19 a 30/03/19

1.4. Documentação:

1.4.1. Ficha de inscrição.

1.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

1.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

1.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

1.4.5. Uma foto 3 X 4.

1.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

2. Da Seleção.

2.1 Instrumentos de Seleção:

2.1.1. Análise curricular.

2.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar.

2.1.3. Prova Escrita (REDAÇÃO).

3. Cronograma.

3.1 Inscrições :

3.1.1 Data: 01/02/19 a 30/03/19

3.1.2 Horário: das 13h às 20h

3.1.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883.

3.2. Análise curricular

3.2.1 Data: 01/04/19 a 30/04/19

3.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.3.1 Data: 01/04/19 a 30/04/19

3.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.4.1 Data: 01/04/19 a 30/04/19

3.4.2 Horário: 10h ou 15h

3.5. Divulgação do resultado

3.5.1 Data: 24/05/19

3.5.2 Horário: 17h

3.5.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883

3.6. Matrícula:

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.3 Maior tempo de formado na graduação.

3.6.4 Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais:

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4 O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.5 A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Contabilidade e Auditoria está condicionada a:

4.5.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2 Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis); e

4.5.3 Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6 Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

Niterói, 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO MARCELO GARITANO BARONE DO NASCIMENTO

Coordenador do Curso

#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	06/04/2019	360h	24 parcelas de R\$ 560,00
57	3				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/02/2019 A 04/04/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/02/2019 A 04/04/2019

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 04/04/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 04/04/2019

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 04/04/2019 a 06/04/2019

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;
O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 12 de setembro de 2018

MIRIAN PICININI MÉXAS
Coordenadora do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso MBA em GESTÃO EMPRESARIAL EM TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 na forma deste Edital.

1 - Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	01/06/19	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

1. Da Inscrição:

1.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883.

1.2. Horário: das 13h às 20h

1.3. Período: 01/02/19 a 30/03/19

1.4. Documentação:

1.4.1. Ficha de inscrição.

1.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

1.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

1.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

1.4.5. Uma foto 3 X 4.

1.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

2. Da Seleção.

2.1 Instrumentos de Seleção:

2.1.1. Análise curricular.

2.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar.

2.1.3. Prova Escrita (REDAÇÃO).

3. Cronograma.

3.1 Inscrições :

3.1.1 Data: 01/02/19 a 30/03/19

3.1.2 Horário: das 13h às 20h

3.1.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883.

3.2. Análise curricular

3.2.1 Data: 01/04/19 a 30/04/19

3.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.3.1 Data: 01/04/19 a 30/04/19

3.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.4.1 Data: 01/04/19 a 30/04/19

3.4.2 Horário: 10h ou 15h

3.5. Divulgação do resultado

3.5.1 Data: 24/05/19

3.5.2 Horário: 17h

3.5.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883.

3.6. Matrícula:

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.3 Maior tempo de formado na graduação.

3.6.4 Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais:

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4 O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.5 A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade está condicionada a:

4.5.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2 Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis); e

4.5.3 Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6 Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

Niterói, 16 de outubro de 2018.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Coordenador do Curso
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros 48	Estrangeiros 2	Graduação em Engenharia, Exatas e afins	06/04/2019	370h	24 parcelas de R\$ 510,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 23 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/02/2019 A 04/04/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/02/2019 A 04/04/2019

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 04/04/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 04/04/2019

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 04/04/2019 a 06/04/2019

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 10 de setembro de 2018

CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES
Coordenador do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA
DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros 38	Estrangeiros 2	Graduados em Engenharia, Arquitetura, Economia, Administração e em áreas com demandas por Gestão Organizacional	06/04/2019	410h	24 parcelas de R\$ 510,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 23 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/02/2019 A 04/04/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/02/2019 A 04/04/2019

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 04/04/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 04/04/2019

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 04/04/2019 a 06/04/2019

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 10 de setembro de 2018

LUIS PERES ZOTES

Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso MBA ENGENHARIA ECONOMICA E FINACEIRA faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	06/04/2019	360h	24 parcelas de R\$ 510,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 22 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/02/2019 A 04/04/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/02/2019 A 04/04/2019

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 04/04/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 04/04/2019

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 04/04/2019 a 06/04/2019

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 12 de setembro de 2018

OSÍRIS RICARDO BEZERRA MARQUES
Coordenador do Curso MBA ENGENHARIA ECONOMICA E FINANCEIRA
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso MBA em GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 na forma deste Edital.

1 - Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60		Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	01/06/19	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
Brasileiros	Estrangeiros					
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

1. Da Inscrição:

1.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883.

1.2. Horário: das 13h às 20h

1.3. Período: 01/02/19 a 30/03/19

1.4. Documentação:

1.4.1. Ficha de inscrição.

1.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

1.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

1.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

1.4.5. Uma foto 3 X 4.

1.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

2. Da Seleção.

2.1 Instrumentos de Seleção:

2.1.1. Análise curricular.

2.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar.

2.1.3. Prova Escrita (REDAÇÃO).

3. Cronograma.

3.1 Inscrições :

3.1.1 Data: 01/02/19 a 30/03/19

3.1.2 Horário: das 13h às 20h

3.1.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883.

3.2. Análise curricular

3.2.1 Data: 01/04/19 a 30/04/19

3.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.3.1 Data: 01/04/19 a 30/04/19

3.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.4.1 Data: 01/04/19 a 30/04/19

3.4.2 Horário: 10h ou 15h

3.5. Divulgação do resultado

3.5.1 Data: 24/05/19

3.5.2 Horário: 17h

3.5.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883.

3.6. Matrícula:

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.3 Maior tempo de formado na graduação.

3.6.4 Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais:

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4 O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.5 A obtenção do Certificado de Especialização MBA em Gestão Estratégica de Negócios está condicionada a:

4.5.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2 Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis); e

4.5.3 Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6 Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

Niterói, 16 de outubro de 2018.

ANA CLÁUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA
Coordenadora do Curso
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA Gerenciamento de Projetos – Turma Volta Redonda** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	01/03/2019	478 horas	Inscrição R\$ 600,00 + 23 parcelas de R\$ 600,00
50	-				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 50 alunos.

2. Inscrição

Local: Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27225-125
telefones: 2629-5716; 2629-5396, (24) 2107-3532

2.2. Horário: 8h às 18 horas

2.3. Período: 04/02/2019 à 23/02/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.

3.1.1 Entrevista com os candidatos.

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições:

Período: 04/02/2019 à 23/02/2019

Horário: das 8h às 20 horas.

Local: Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27225-125
telefones: 2629-5716; 2629-5396, (24) 2107-3532

3.2.2 Entrevista: ocorre no ato da inscrição

Data: 04/02/2019 à 23/02/2019

Horário: 8h às 20 horas.

3.2.3 Análise do curriculum vitae:

Data: 25/02/2019 – 26/02/2019

3.2.1 Divulgação dos resultados:

3.2.1.1 Data: 28/02/2019

Horário: 18 horas.

Local: Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27225-125
telefones: 2629-5716; 2629-5396, (24) 2107-3532

3.3 Matrícula:

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.

3.3.2.2 Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

4.5.10 Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão

Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos-Volta Redonda, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.2 O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor do descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma.

4.5.3 Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:
A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma
Avaliar o valor de cada desconto lavando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.5.4 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.5.5 O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 25 de outubro de 2018.

MARA TELLES SALLES
Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA Gerenciamento de Projetos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	01/03/2019	478 horas	Inscrição R\$ 770,00 + 23 parcelas de R\$ 770,00
90	-				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

2. Inscrição

Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – 2º andar – sala 241 – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

2.2 Horário: 8h às 18 horas

2.3 Período: 04/02/2019 à 23/02/2019

2.4 Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.

3.1.2 Entrevista com os candidatos.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições:

Data : 04/02/2019 à 23/02/2019

Horário: das 8h às 20 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – 2o andar – sala 241 – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.2.2 Entrevista: ocorrem no ato da inscrição

3.2.2.1 Data: 04/02/2019 à 23/02/2019

3.2.2.2 Horário: 8h às 20 horas.

3.2.3 Análise do curriculum vitae:

3.2.3.1 Data: 25/02/2019 – 26/02/2019

3.2.4 Divulgação dos resultados:

3.2.4.1 Data: 28/02/2019

3.2.4.2 Horário: 18 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – 2o andar – sala 241 – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.3 Matrícula:

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.

3.3.2.2 Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

4.5.1 O Colegiado do Curso, em comemoração aos 20 anos de sua existência, resolve conceder 20% de desconto, no preço total do curso, aos inscritos.

4.5.2 Além da concessão comemorativa, o Colegiado do Curso através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.3. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor dos descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeira da turma.

4.5.4 Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeira da turma

Avaliar o valor de cada desconto levando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.5.5 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.5.6. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 25 de outubro de 2018.

MARA TELLES SALLES

Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos

#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros 38	Estrangeiros 2	Graduação em QUALQUER ÁREA	06/04/2019	360h	24 parcelas de R\$ 510,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 22 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/02/2019 A 04/04/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/02/2019 A 04/04/2019

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 04/04/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 04/04/2019

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 04/04/2019 a 06/04/2019

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 10 de setembro de 2018

JULIO VIEIRA NETO
Coordenador do Curso MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso MBA em CONTROLADORIA E FINANÇAS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 na forma deste Edital.

1 - Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60		Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	01/06/19	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
Brasileiros	Estrangeiros					
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

1. Da Inscrição:

1.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883

1.2. Horário: das 13h às 20h

1.3. Período: 01/02/19 a 30/03/19

1.4. Documentação:

1.4.1. Ficha de inscrição.

1.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

1.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

1.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

1.4.5. Uma foto 3 X 4.

1.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

2. Da Seleção.

2.1 Instrumentos de Seleção:

2.1.1. Análise curricular.

2.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar.

2.1.3. Prova Escrita (REDAÇÃO).

3. Cronograma.

3.1 Inscrições :

3.1.1 Data: 01/02/19 a 30/03/19

3.1.2 Horário: das 13h às 20h

3.1.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883.

3.2. Análise curricular

3.2.1 Data: 01/04/19 a 30/04/19

3.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.3.1 Data: 01/04/19 a 30/04/19

3.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.4.1 Data: 01/04/19 a 30/04/19

3.4.2 Horário: 10h ou 15h

3.5. Divulgação do resultado

3.5.1 Data: 24/05/19

3.5.2 Horário: 17h

3.5.3 Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Coordenação da Pós-Graduação – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-140. Telefone: (21)2629-9883

3.6. Matrícula:

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.3 Maior tempo de formado na graduação.

3.6.4 Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais:

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4 O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.5 A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Controladoria e Finanças está condicionada a:

4.5.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2 Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis); e

4.5.3 Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6 Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

Niterói, 16 de outubro de 2018.

FERNANDO FREIRE BLOISE
Coordenador do Curso
#####

EDITAL 2019

O Colegiado do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019 – ênfases Gestão de Pessoas, Gestão de Saúde, Gestão de Construções e Sustentabilidade, Energia e Eficiência Energética e Gestão da Inovação e Empreendedorismo na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	06/04/2019	360 hrs	24 parcelas de R\$ 560,00
66	4				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos, por ênfase.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/02/2019 A 04/04/2019

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/02/2019 A 04/04/2019

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 04/04/2019

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 04/04/2019

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 04/04/2019 a 06/04/2019

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 12 de setembro de 2018

SÉRGIO LUIS BRAGA FRANÇA
Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO
#####

EDITAL DE 2019

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização) em Neurologia faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros e a não brasileiros, para preenchimento de vagas para o ano de 2019, na forma deste Edital.

1. DO CURSO

Curso de Especialização	Vagas	Clientela	Início	Duração
	06	Graduados em:		
Neurologia		Medicina	11/03/2019	3 anos

Nota: O candidato **não brasileiro** deverá apresentar a sua documentação, primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Av. Marechal Floriano, 196 – Centro – Rio de Janeiro (RJ).

2. DA INSCRIÇÃO**2.1 Local:**

Rua Marques de Paraná, 303 - 4º andar do Prédio Anexo - Sala de Pós-Graduação em Neurologia - Hospital Universitário Antonio Pedro - Centro - Niterói (RJ) - CEP 24033-900 - Tel. (21) 2629-9354

2.2 Período e Horário de Inscrição:

De 18 a 22 de fevereiro de 2019 (segunda à sexta-feira), das 9:00 às 12:00h.

Contato: Marluci Guimarães - e-mail: gmarluci123@gmail.com

INSCRIÇÃO VIA SEDEX: somente serão aceitas com a data e hora de postagem no prazo fixado neste Edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado, encaminhado para o endereço: Rua Marques de Paraná, 303 – 4º andar do Prédio Anexo – Pós-Graduação em Neurologia – Hospital Universitário Antonio Pedro – Centro – Niterói (RJ) – CEP 24033-900.

2.3 Documentação (OBRIGATÓRIA):

- fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;

Obs.: deve-se esclarecer que, em face da demora na emissão de Diploma por parte de algumas Instituições de Ensino Superior, receber-se-á, provisoriamente, o comprovante de conclusão do curso superior até que aquele tenha sido emitido ou uma declaração assegurando de que este estará concluído até a data da matrícula;

- Fotocópia da Carteira de Identidade;

- Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina;

- Fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

- Uma foto (recente) 3 X 4;

- Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

- Curriculum Vitae (a critério da banca examinadora poderá ser solicitado os comprovantes);

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no site abaixo;

- Os candidatos estrangeiros, se aprovados, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade, devendo apresentar, além da documentação acima, cópia do passaporte e, de acordo com a Resolução 182/2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa, os seguintes documentos: diploma de graduação e histórico escolar do respectivo curso, que deverão ter a competente autenticação do Consulado Brasileiro, no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada. A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro, objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão da Unidade Favorecida: 15227 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Código do Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

Numero de Referencia: 0250158153

Competência: Mês/Ano a que se refere o recolhimento (data final das inscrições)

Vencimento: 27/02/2019 (data limite do pagamento)

CPF: do candidato

Nome do Contribuinte: nome do candidato

Valor Principal: R\$477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), meio salário mínimo federal.

Imprimir e pagar: Banco do Brasil

3. DA SELEÇÃO

3.1 Prova escrita (peso 4)

a) De caráter eliminatório [com nota mínima de 7,0 (sete)], tipo múltipla escolha, com uma assertiva correta, de conhecimentos relativos à especialidade, nível de graduação, com duração de 50 minutos.

b) Tradução de texto da área afim em língua estrangeira (inglês), com duração de 10 minutos.

3.2 Prova prática (peso 3)

a) De caráter eliminatório [com nota mínima de 7,0 (sete)], referente a conhecimentos relativos à especialidade, nível de graduação.

3.3 Análise de currículo (peso 1)

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRÍCULO

Candidato:

Quesito	Pontuação	Comprovante Indicar os números dos anexos referentes aos comprovantes. Ex.anexo 1; anexos 2 e 3...	Pontuação Candidato	Pontuação Concedida
Plantão: emergência e CTI	Cada 6 meses = 5 pts (máx. 3) = 15			
Participação Programa	5 pts (máx. 2) = 10			

Iniciação Científica				
Monitoria com prova de seleção (mín. 6 m / cada)	5 pts (máx. 3) = 15			
Aprovação Concurso Público para Médicos	5 pts (máx. 2) = 10			
Participação Congressos, Seminários e Simpósios Área: Medicina	5 pts (máx. 3) = 15			
Apresentação Trabalhos Científicos Congressos, Seminários e Simpósios Área: Medicina	5 pts (máx. 4) = 20			
Publicação Trabalhos Científicos Área: Medicina	5 pts (máx. 3) = 15			
Para uso exclusivo da Banca Examinadora			Nota Final (≅ 10)	

Obs.: OBRIGATÓRIO - Imprimir o formulário acima e trazer **PREENCHIDO**, conforme indicado, no dia da inscrição, junto ao currículo, ou no dia da prova.

3.4 Entrevista (peso 2)

Obs1.: O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas.

Obs.2: Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios: tiver mais idade e maior tempo de formado.

3.4 Data e Local de Prova:

CURSO	SELEÇÃO DATA e HORÁRIO	LOCAL
Neurologia	Provas e Entrevista 27/02/2019 Horário: 9 horas	Rua Marquês do Paraná, 303 Centro - Niterói (RJ) - Sala da Pós- graduação em Neurologia – 4º andar do prédio anexo - HUAP.

3.5 Data e Local da divulgação do Resultado:

Data: 27 de fevereiro de 2019, às 12:00h

Local: Rua Marquês do Paraná, 303 Centro - Niterói (RJ) - Sala da Pós-graduação em Neurologia – 4º andar do prédio anexo - Hospital Universitário Antônio Pedro.

4. DA MATRICULA

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, respeitando o preenchimento das vagas.

5. DO INGRESSO

O curso terá duração de 3 (três) anos, com carga horária anual de 2880 horas, sendo o 1º ano em Clínica Médica. Os candidatos aprovados que já tiverem feito 1 (hum) ano em Clínica Médica, serão admitidos diretamente na Neurologia, **desde que apresentem, no ato da aprovação, comprovante emitido por Instituição reconhecida**, conforme estabelecido por este Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova sem o documento de Identidade e o comprovante de inscrição.

6.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após seu início.

6.3 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.4 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Banca de avaliação do curso, através de sua coordenação, não dando direito ao candidato qualquer tipo de recurso.

6.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

6.6 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do curso.

6.7 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

6.8 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.9 Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 (trinta) dias, após 07 (sete) dias do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será descartada.

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Neurologia.

7. BIBLIOGRAFIA

1) Adams DR. Victor M. Principles of Neurology. New York, Mc Graw-Hill (9th Edition), 2009.

Niterói, 31 de outubro de 2018.

PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO
Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Neurologia
#####